

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortela n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2465

“Dispõe sobre Calendário de Pontos Facultativos das repartições públicas do Município de Duartina para o exercício de 2022.”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito do Município de Duartina, Estado de São Paulo,.....

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nas Repartições Públicas Municipais, em função dos feriados nacionais; e;

Considerando ser medida importante para o planejamento do funcionamento das unidades ao longo do exercício de 2022;

DECRETA,

Artigo 1º- Fica instituído o Calendário de Pontos Facultativos no Município de Duartina, para o exercício de 2022:

I – FEVEREIRO

DIA 28	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
--------	---------------	-------------------	-------

I – MARÇO

DIA 1	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	CARNAVAL
DIA 2	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	CINZAS - EXPEDIENTE TERÁ INÍCIO ÀS 13H00MIN

III – ABRIL

DIA 15	SEXTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	PAIXÃO DE CRISTO
DIA 21	QUINTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	TIRADENTES
DIA 22	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE

IV – MAIO

DIA 1º.	DOMINGO	FERIADO NACIONAL	DIA MUNDIAL DO TRABALHO
---------	---------	------------------	-------------------------

V – JUNHO

DIA 16	QUINTA-FEIRA	FERIADO	CORPUS CHRISTI
DIA 17	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE

VI – JULHO

DIA 09	SÁBADO	FERIADO ESTADUAL	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
--------	--------	------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortela n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

VII – SETEMBRO

DIA 07	QUARTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
--------	--------------	------------------	-------------------------

VIII – OUTUBRO

DIA 12	QUARTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	NOSSA SENHORA APARECIDA
DIA 28	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

IX – NOVEMBRO

DIA 02	QUARTA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	FINADOS
DIA 14	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 15	TERÇA-FEIRA	FERIADO NACIONAL	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

X – DEZEMBRO

DIA 11	DOMINGO	FERIADO MUNICIPAL	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
DIA 12	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTE
DIA 13	TERÇA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL	SANTA LUZIA
DIA 25	DOMINGO	FERIADO NACIONAL	NATAL

Artigo 2º- As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º. deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 15 de Fevereiro de 2.022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo